



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA
CAPA DO PROCESSO 96712/2021



182377

Número Processo: 96712/2021

Data /Hora: 27/09/2021 15:57:13

Id: 182377

Interessado: 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA

CPF/CNPJ: 884.143.451-15

Endereço: RUA DR RUI BRASIL CAVALCANTE, N°: 458, CENTRO, CEP: 75.640-000

Email: trizia.magalhaes@gmail.com

Cidade: PIRACANJUBA

Bairro: CENTRO

Telefone: (64) 99294-2326

Solicitante: 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA

CPF/CNPJ: 884.143.451-15

Email: trizia.magalhaes@gmail.com

Telefone: (64) 99294-2326

Assunto: FAZ SOLICITAÇÃO

Data documento: 24/09/2021

Valor: 0,00

Número do documento:

Observação: QUE SEJA CONVOCADAS AS EMPRESAS QUE FORAM AS SEGUNDA - PREGÃO PRESENCIAL 043/2020, DO ITEM 114



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Piracanjuba, 24 de setembro de 2021.

DESPACHO

Do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A par de cumprimentá-lo sirvo do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que sejam convocadas as empresas que foram as **segunda/** colocada no Pregão Presencial 043/2020, **DO ITEM 114**, tabela abaixo relacionada.

Todavia ainda informamos que acatamos o Pedido de Cancelamento da Empresa **SUERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** (em anexo o pedido da desistência), uma vez a referida apresentou justificativa quanto ao fornecimento do referido MEDICAMENTOS, salientando ainda SEGUE o saldo existente: é o que consta na Tabela abaixo.

m

Lote/ Item	Descrição Item/Objeto	UNID	QUANT
114	Lidocaína a 2% vaso constritor 20ml inj.	ampola	2875

Sem mais para o momento, despedimo-nos.


Trizia Magalhães Teles de Moura
Secretária Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PIRACANJUBA - F M S

Pça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro, Piracanjuba, Goiás

01.179.647/0001-95

Totalização											
Cód. Prod	Produto	Fornecedor	Qtd. Inicial	Qtd. Aditiada	Qtd. Total	Qtd. Executada	Valor Unitário	Valor Executado	Saldo Qtd Executar	Saldo Valor Executar	Valor Total
21.818	01.0065 - Escitalopram 10 mg comprimidos	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	600,0000	0,0000	600,0000	600,0000	0,3100	186,0000	0,0000	0,0000	186,0000
21.801	01.0096 - Tioridazina 50 mg comprimidos	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,0000	0,0000	600,0000	120,0000	0,4730	56,7600	480,0000	227,0400	283,8000
21.700	01.0097 - Oxcarbazepina 6% sp oral fr 100 ml	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,0000	0,0000	120,0000	40,0000	27,0700	1.082,8000	80,0000	2.165,6000	3.248,4000
17.863	01.0098 - Atenolol 50mg comp embalagem hospitalar	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	600.000,0000	0,0000	600.000,0000	80.000,0000	0,0720	5.760,0000	520.000,0000	37.440,0000	43.200,0000
21.371	01.0100 - Carvedilol 25 mg comprimidos	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	2.400,0000	0,0000	2.400,0000	0,0000	0,1800	0,0000	2.400,0000	432,0000	432,0000
21.517	01.0101 - Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml inj	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000,0000	0,0000	20.000,0000	7.200,0000	0,9620	6.926,4000	12.800,0000	12.313,6000	19.240,0000
21.400	01.0103 - Cloreto de potássio inj, 15% 10 ml	RM HOSPITALAR LTDA	2.000,0000	0,0000	2.000,0000	200,0000	0,3250	65,0000	1.800,0000	585,0000	650,0000
21.302	01.0104 - Baclofeno 10 mg comprimidos	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,0000	0,0000	900,0000	0,0000	0,1060	0,0000	900,0000	95,4000	95,4000
21.397	01.0105 - Clonazepam sol oral 2,5 mg/ml frasco 20 ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	150,0000	0,0000	150,0000	0,0000	1,6930	0,0000	150,0000	253,9500	253,9500
21.736	01.0106 - Saccharomyces Boulardii 200 mg pó	RM HOSPITALAR LTDA	550,0000	0,0000	550,0000	140,0000	1,2640	176,9600	410,0000	518,2400	695,2000
21.290	01.0107 - Ampicilina 1000 mg injetável	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000,0000	0,0000	1.000,0000	0,0000	3,3800	0,0000	1.000,0000	3.380,0000	3.380,0000
21.232	01.0109 - Ácido ascórbico 100 mg/ml ampola 5 ml	RM HOSPITALAR LTDA	5.000,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,7500	3.750,0000	0,0000	0,0000	3.750,0000
21.782	01.0110 - Sulfato de magnésio de 10 ml a 50%	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	400,0000	0,0000	400,0000	200,0000	6,0300	1.206,0000	200,0000	1.206,0000	2.412,0000
21.554	01.0111 - Hidrocortisona 500 mg injetável com diluente	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.000,0000	0,0000	9.000,0000	1.000,0000	4,7810	4.781,0000	8.000,0000	38.248,0000	43.029,0000
21.637	01.0113 - Metilfenidato LA 10 mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação controlada.	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	1.440,0000	0,0000	1.440,0000	600,0000	3,2500	1.950,0000	840,0000	2.730,0000	4.680,0000
22.811	01.0114 - Lidocaina a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	3.750,0000	0,0000	3.750,0000	875,0000	2,7000	2.362,5000	2.875,0000	7.762,5000	10.125,0000
21.425	01.0115 - Clonidrato de Pelidina 50 mg/ml ampola 2 ml	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.750,0000	0,0000	1.750,0000	100,0000	1,9400	194,0000	1.650,0000	3.201,0000	3.395,0000
19.284	01.0117 - Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5 ml	Dimaster Com de Prod Hospi Ltda	250,0000	0,0000	250,0000	40,0000	15,4960	619,8400	210,0000	3.254,1600	3.874,0000
21.710	01.0119 - Paracetamol 200 mg/ml fr 15 ml	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000,0000	0,0000	5.000,0000	2.000,0000	0,8700	1.740,0000	3.000,0000	2.610,0000	4.350,0000
21.282	01.0120 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimidos	HOSPITALARES LTDA	3.000,0000	0,0000	3.000,0000	600,0000	0,9400	564,0000	2.400,0000	2.256,0000	2.820,0000
21.330	01.0121 - Betaisina dicloridrato 8 mg comprimido	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	1.500,0000	0,0000	1.500,0000	0,0000	0,3500	0,0000	1.500,0000	525,0000	525,0000
21.575	01.0122 - Insulina delemif flexpen 100 U/ml	REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP	80,0000	0,0000	80,0000	30,0000	94,0000	2.820,0000	50,0000	4.700,0000	7.520,0000
17.891	01.0124 - Midazolam 15mg 3ml ampola 3ml	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	500,0000	0,0000	500,0000	500,0000	3,7990	1.899,5000	0,0000	0,0000	1.899,5000
21.525	01.0125 - Glicazida comprimido de liberação controlada 60 mg	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	2.100,0000	0,0000	2.100,0000	0,0000	0,3070	0,0000	2.100,0000	644,7000	644,7000
Total			2.583.350,0000	0,0000	2.583.350,0000	853.727,4548	751,5380	169.267,5145	1.729.622,5452	521.444,3155	690.711,8300

AO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ESPÉCIE: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DE ITEM

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 sediada em Rua C-159, 674, Qd. 297 Lt. 19/20, Jardim América, Goiânia - GO por seu representante legal infra-assinado vem, com fulcro no art. 78, da Lei nº 8.666/93, à presença de V. Senhoria, com fundamento no art. 5º, LV, da CF, e nas demais que se fizerem pertinentes, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, apresentar

PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DE ITEM**I. DA SÍNTESE DOS FATOS**

A ora requerente participou do certame licitatório supramencionado, e teve adjudicado em seu favor vários itens, como faz prova a ata de Registro de preços referente ao pregão presencial supracitado.

A fim de resguardar seus direitos, face a diversas inconsistências que impossibilitam a entrega do item, torna-se imprescindível o presente pedido para fins de esclarecer o ocorrido e impedir prejuízos irreparáveis as partes envolvidas.

Dentre os itens vencidos, consta o seguinte:

ITEM	PRODUTO	MARCA
114	LIDOCAÍNA A 2% S/ VASO CONSTRITOR 20 ML INJ.	HYPOFARMA

A entrega do respectivo item foi frustrada devido a pandemia do novo coronavírus que se instaurou no mundo, ocasionando instabilidades nos preços e desabastecimentos nas indústrias

e distribuidoras de medicamentos e materiais hospitalares, sendo de conhecimento da população em geral os reflexos negativos que estão sendo causados, devido grande demanda gerada por este cenário pandemia.

Pois bem, até a presente data à indústria fabricante não tem previsão para a normalização do preços e das entregas deste item, devido grande demanda gerada pela pandemia, não conseguindo atender a empresa requerente de forma satisfatória devido falta de matérias-primas para e variações constantes no valor do dólar em relação ao real, dificultando a importação de insumos e, com isso dificultando a aquisição deste item.

Salientamos que em caso de quaisquer dúvidas, podem entrar em contato com a fabricante para comprovar os fatos alegados, tendo em vista que não fornecem carta justificativa para comprovar a falta do item no mercado.

De pronto, devemos esclarecer que esta empresa possui anos de mercado e jamais participaria de um procedimento licitatório com o intuito de gerar desgastes ou dissabores como o pedido de rescisão parcial amigável, mas por tratar-se de fato alheio ao seu controle e totalmente imprevisível, faz-se necessário este pedido.

Igualmente, destaca-se que a empresa não possui controle quanto a produção de medicamentos e produtos médico-hospitalar por se tratar de distribuidora, como bem anota o cadastro junto a JUCEG. E por tratar de uma distribuidora, não possui controle quanto a fabricação e/ou importação, sendo os problemas portuários e o desabastecimento do detentor da marca ser um fator aleatório e que foge totalmente do controle discricionário da REQUERENTE.

Sendo que alguns itens não são fornecidos e entregues no prazo previsto no edital em virtude da alta demanda e da demora das indústrias fabricantes que deixa desabastecido as principais distribuidoras do país. Para tanto, mesmo a presente diligenciar em buscar outros fornecedores que poderiam possuir o item em estoque com preço anterior, não obteve êxito.

De outra maneira, há também a previsão legal para a alteração ou rescisão do contrato, por acordo entre as partes, mormente pela ausência de interesse da Administração, vejamos.

Art. 79 – da Lei nº 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Por outro lado, a Lei de Licitações previu a possibilidade de alterações nas condições contratuais ocorrida na vigência do contrato, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A rescisão amigável deve ocorrer, na hipótese de conveniência para ambas as partes, sendo que nesse caso, acabará evitando prejuízos ao licitante e a presente administração. Diante disso, a melhor solução para o caso em questão seria a RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM.

Em consonância com os argumentos já trazidos em peça, o referido caso trata-se de uma questão imprevisível e totalmente fora do controle do licitante, haja vista que as distribuidoras não possuem nenhum controle quanto à produção e a empresa não tem como armazenar quantia total prevista nos contratos, haja vista que a quantidade da licitação é hipotética e não existe nenhuma garantia que o órgão solicitará a quantia licitada. E além de diversos outros itens que precisam também do espaço de armazenamento.

Portanto, determinada situação se encaixa perfeitamente na Teoria da Imprevisão, conforme definição de Hely Lopes Meirelles:

“Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevisíveis e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provida da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevisas”.

Assim, há necessidade da aplicação da existente e consagrada teoria da imprevisão ao caso *in tela*, tendo em vista ser eventual, imprevisível e superveniente mudança que possa ocorrer

no contexto sócio-político e econômico em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes.

II. DO PEDIDO

Ex positis, **REQUER o acolhimento do presente pedido.**

Que seja realizada a **RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM** nº 114 (LIDOCAÍNA A 2% S/ VASO CONSTRITOR 20 ML INJ), haja vista a falta dos item na indústria fabricante comprometendo a aquisição pelas distribuidoras de medicamentos e materiais hospitalares nos preços adjudicados, devido grande aumentos nos preços gerado por este cenário, sendo de conhecimento da população em geral os reflexos negativos que estão sendo causados.

Por ser apenas um **PEDIDO**, no qual cabe o deferimento ou indeferimento, **requer que a presente administração se abstenha de aplicar quaisquer sanções**, para que a empresa decida outras alternativas apresentadas pela Administração.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Santiago Sousa de Paula

Dr. RODRIGO SANTIAGO SOUSA DE PAULA

ADVOGADO DEPTO JURIDICO

OAB/GO 43.134

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA****PIRACANJUBA - F M S**

R C Olinto 120 - Centro, Piracanjuba, Goiás

01.753.396/0001-00

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃODEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FL. 08**Lote: 1 Item 113: Metilfenidato LA 10 mg cápsula gelatinosa dura com microgranulos de liberação controlada.**

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
7	Declinou	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2600
8	Negociação	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,2500

Lote: 1 Item 114: Lidocaina a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	3,1460
2	Lance	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	2,8400
3	Declinou	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	27.718.661/0001-03	3,0600
4	Declinou	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.457.348/0001-04	3,0550
5	Declinou	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.418.133/0001-00	3,0290
6	Lance	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,8000
7	Lance	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	2,7900
8	Declinou	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	2,8400
9	Lance	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,7700
10	Lance	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	2,7000
11	Declinou	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,7700
12	Negociação	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	2,7000

Lote: 1 Item 115: Cloridrato de Petidina 50 mg/ml ampola 2 ml

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	05.159.591/0001-68	2,4900
2	Lance	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	1,9500
3	Lance	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	1,9400
4	Declinou	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	1,9500
5	Negociação	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	1,9400

Lote: 1 Item 116: Soro ringer simples 500 ml com 03 sítios de inserção

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	3,1490
2	Declinou	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	3,1190
3	Lance	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	27.718.661/0001-03	2,9200
4	Lance	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.418.133/0001-00	2,9000
5	Lance	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	2,7500
6	Declinou	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,9260
7	Declinou	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	27.718.661/0001-03	2,9200
8	Declinou	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.418.133/0001-00	2,9000
9	Negociação	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	2,7500

Lote: 1 Item 117: Tartarato de Metoprolol 1mg /ml ampola 5 ml

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	19,4300
2	Declinou	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	18,9930
3	Negociação	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	15,4960

Lote: 1 Item 118: Carbonato de lítio 300 mg comprimidos embalagem hospitalar

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7900
2	Lance	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	0,4760
3	Lance	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	05.159.591/0001-68	0,4700
4	Declinou	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	0,4760
5	Negociação	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	05.159.591/0001-68	0,4700

Lote: 1 Item 119: Paracetamol 200 mg/ml fr 15 ml

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP	04.847.959/0001-18	1,0780
2	Lance	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.467.348/0001-04	0,8850
3	Lance	Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	02.520.829/0001-40	0,8800
4	Lance	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.467.348/0001-04	0,8790
5	Lance	Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	02.520.829/0001-40	0,8700
6	Declinou	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.467.348/0001-04	0,8790

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA****PIRACANJUBA - F M S**

R C Olinto 120 - Centro, Piracanjuba, Goiás

01.753.396/0001-00

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃODEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FL. 09**Lote: 1 Item 113: Metilfenidato LA 10 mg cápsula gelatinosa dura com microgranulos de liberação controlada. - QTD: 1440,000 - UN**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
8	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	3,3700	4.852,8000	Classificada
5	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	N/C	0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	05.159.591/0001-68	NOVARTIS	3,5500	5.112,0000	Classificada
7	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.457.348/0001-04		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 114: Lidocaina a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj. - QTD: 3750,000 - AM

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
14	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETIC LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	3,6700	13.762,5000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
8	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
7	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	HYPOFARMA	3,1460	11.797,5000	Classificada
13	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HYPOFARMA	3,2900	12.337,5000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
11	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	HIPOLABOR	3,2000	12.000,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
4	CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-Me	26.457.348/0001-04	HYPOFARMA	3,0550	11.456,2500	Classificada
6	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Hypofarma	3,0750	11.531,2500	Classificada
12	REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP	04.847.959/0001-18	HYPOFARMA	3,2340	12.127,5000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
3	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.418.133/0001-00	Hypofarma	3,0290	11.358,7500	Classificada
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	2,8580	10.755,0000	Classificada
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
15	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	8,3100	31.162,5000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
10	Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	02.520.829/0001-40	NC	0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	27.718.661/0001-03	HYPOFARMA	3,0600	11.475,0000	Classificada
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	HYPOFARMA	2,9300	10.987,5000	Classificada

Lote: 1 Item 115: Cloridrato de Petidina 50 mg/ml ampola 2 ml - QTD: 1750,000 - AM

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
10	Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	02.520.829/0001-40	NC	0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
12	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.418.133/0001-00	União Química	2,6000	4.550,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
13	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	3,9160	6.856,5000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	2,0910	3.659,2500	Classificada
8	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FL. 10

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste convocar a Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72, a manifestar **em até 02 (dois) dias** úteis após o envio deste, o interesse em fornecer o item conforme descrito na tabela abaixo, referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 dos autos do Pregão Presencial nº 43/2020, tendo em vista que ficou em segunda colocação no item, conforme consta em Ata de Sessão Pública (Anexo).

Ressalto que Empresa consagrada vencedora no mesmo apresentou Termo de Desistência Voluntária, o qual foi acatado pela Secretária Municipal de Saúde.

Não ocorrendo manifestação no prazo estipulado será entendido o não interesse da Empresa.

Segue tabela com dados a serem contratados, caso haja o interesse.

Item	Descrição do Item	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
114	Lidocaína a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.	Hypofarma	2.875	Am	R\$ 2,77	R\$ 7.963,75
TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 7.963,75

Na certeza do pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021


Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Convocação Segunda Colocada (PP nº 43/2020 - ARP nº 04/2021 / Piracanjuba/GO)

Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Qui, 30/09/2021 08:52

Para: licitacao@distrimixmg.com.br <licitacao@distrimixmg.com.br>

Bom dia!



Em anexo Despacho convocando a Empresa **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72 a se manifestar **no prazo de 02 (dois) dias** acerca do interesse em fornecer o item o qual a mesma ficou em segunda colocação na Ata de Registro de Preços nº 04/2021 dos autos do Pregão Presencial nº 43/2020.

Sem mais.

Atenciosamente,

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL



RE: Convocação Segunda Colocada (PP nº 43/2020 - ARP nº 04/2021 / Piracanjuba/GO)

Isaias Ferreira Rodrigues <isaias.nobre@hotmail.com>

Sex, 01/10/2021 16:24

Para: Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Prezados,

A empresa, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72, vem informar que não tem condições de assumir o fornecimento do referido item, pois o mesmo encontra-se em indisponibilidade de estoque no laboratório fabricante e inconsistência no preço. Sendo assim, abrimos mão do fornecimento e autorizamos a convocação do fornecedor remanescente.

Isaias Rodrigues

Setor de Licitações

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

(33) 4042-1550

E-mail: licitacao@distrimixmg.com.br

Skype: isaias.nobre@hotmail.com

De: Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 11:52

Para: licitacao@distrimixmg.com.br <licitacao@distrimixmg.com.br>

Assunto: Convocação Segunda Colocada (PP nº 43/2020 - ARP nº 04/2021 / Piracanjuba/GO)

Bom dia!

Em anexo Despacho convocando a Empresa **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72 a se manifestar **no prazo de 02 (dois) dias** acerca do interesse em fornecer o item o qual a mesma ficou em segunda colocação na Ata de Registro de Preços nº 04/2021 dos autos do Pregão Presencial nº 43/2020.

Sem mais.

Atenciosamente,

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Foi encaminhado a este Departamento de Licitações o Processo Administrativo protocolado sob o nº 96712/2021 onde a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Trizia Magalhães Teles de Moura solicita que seja realizada a convocação da empresa que ficou em segunda colocação para o item, o qual a Empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38 apresentou Pedido de Rescisão Amigável do item constante na Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente aos autos do Pregão Presencial nº 43/2020, rescisão amigável esta concedida pela Secretária Municipal de Saúde.

A Empresa que ficou em segunda colocação no Item 114 foi **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72;

A Empresa manifestou o não interesse em fornecer o item o qual ficou em segunda colocação.

Dito isto, e após todos os procedimentos ficou o item da tabela abaixo **CANCELADO** da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente aos autos do Pregão Presencial nº 43/2020.

Item	Descrição do Item	Und
114	Lidocaína a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.	Am

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês outubro de 2021

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
PIRACANJUBA - F M S
Relatório de Produtos Cancelados / Substituídos

Licitação: Pregão 43/2020 Data: 04/10/2021 CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38
Credor: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Justificativa: FOI ENCAMINHADO A ESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES O PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 96712/2021 ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. TRIZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA QUE FICOU EM SEGUNDA COLOCAÇÃO PARA O ITEM, O QUAL A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.065.614/0001-38 APRESENTOU PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, REFERENTE AOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020, RESCISÃO AMIGÁVEL ESTA CONCEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Produto	Status	Empresa	Valor	Justificativa
1	114	Lidocaina a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.	Cancelado			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FL. 14